

PORTARIA TRT GDG Nº 084/2019

(Protocolo nº 14.396/2015)

João Pessoa/PB, 01 de março de 2019.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o protocolo supracitado e as regras dispostas no ATO TRT GP nº 008/2019 (art. 1º, letra "y") e as regras dispostas no inciso XIII, do Art. 2º da Resolução nº 182/2013, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que estabelece diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação:

RESOLVE

I - Fazer cessar os efeitos da **PORTARIA TRT GDG nº 230/2016**, datada de 17 de junho de 2016.

II - Designar os servidores abaixo nominados e qualificados, para atuarem como Gestores, Titular e Substituto e Fiscais, para atuarem na gestão e fiscalização do **CONTRATO TRT Nº 16/2015**, firmado com a empresa Módulo Security Solutions S.A., cujo objeto é o serviço de suporte técnico, atualização e upgrade e instalação do software Módulo Risk Manager:

- **Gestor Titular: Raimundo José Campos Júnior**, Técnico Judiciário, apoio especializado, Tecnologia da Informação, Classe "A", Padrão 04, Matrícula nº 201.330.660, lotado na Secretaria Administrativa – SADM;

- **Gestor Substituto: Breno Moreno Luna**, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Informática, classe "A", padrão 02, Matrícula nº 201.350.063, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC;

- **Fiscal Técnico: Manuel Rodrigues Vieira da Silva**, Analista Judiciário, apoio especializado, Tecnologia da Informação, Classe "C", Padrão 13, matrícula nº 201.260.340, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC;

- **Fiscal Técnico Substituto: Rodrigo Mafra**, Analista Judiciário, apoio especializado, Tecnologia da Informação, Classe "C", Padrão 13, matrícula nº 201.260.529, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC;

- **Fiscal Administrativo: Vamberto Souza de Almeida**, Técnico Judiciário, área administrativa, sem especialidade, Classe "C", Padrão 13, matrícula nº 201.309.773, lotado na Secretaria Administrativa – SADM.

III – Determinar a observância do disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP nº 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do Contrato (ACÓRDÃO nº 829/2017 – TCU);

IV – Recomendar aos servidores indicados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão nº 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011, seção 1, p. 158), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (última modificação em 14/04/2015) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view>.

V – Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.

Dê-se ciência.

Publique-se no BI e no DA_e TRT13ª Região.

(assinado eletronicamente)
ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA
Diretor-Geral da Secretaria